



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
Praça Raimundo Carneiro, 48 - Centro – 36540-000 – Senador Firmino - MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

LEI N° 1.257/2014

Dispõe sobre a Ratificação da alteração no controle de Consórcio Público, aprovada na Assembléia Ordinária realizada no dia 27 de março de 2014, para inserção de novos entes da Federação que poderão integrar o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB Zona da Mata e dá outras providências.

Artigo 1º – Fica RATIFICADO a Primeira Alteração no Controle de Consórcio Público, aprovada pela Assembléia Geral realizada no dia 27 de março de 2014, visando a elencar os novos municípios que poderão fazer parte do CISAB ZONA DA MATA, do qual o Município de Senador Firmino faz parte, devidamente autorizado pela Lei Municipal de nº 1.069, de 31 de janeiro de 2008.

Artigo 2º - Integra a presente Lei, a alteração no Contrato de Consórcio Público do CISAB – Zona da Mata.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Senador Firmino, 09 de junho de 2014.

Achilles Benedito de Oliveira
Prefeito Municipal